



# Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001  
www.teofilootoni.mg.leg.br /E-mail: secretariacmto@gmail.com

## RESOLUÇÃO Nº 1.302, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o § 3º do Art. 65 da Resolução nº 1.290, que "Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal, para dispor sobre a fixação dos subsídios dos vereadores.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O §3º do Art. 65 da Resolução nº 1.290, que "dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º O subsídio dos veadores será fixado pela Câmara Municipal em cada legislatura para a subsequente, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Minas Gerais e da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 17 de dezembro de 2024.

  
**Lidiomar Souza da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**Luiz Fernando de Oliveira**  
1º Secretário

**Autoria:** Américo Vicente da Silva (Paulinho de Dona Naná)